



**SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO,
CULTURA, TURISMO E ESPORTE DE PARANACITY**

ESTADO DO PARANÁ

Rua Mário Xavier de Souza, 1242 – Fone/Fax: (44) 3080-1570 – CEP: 87660-000

E-mail: educacao@paranacity.pr.gov.br

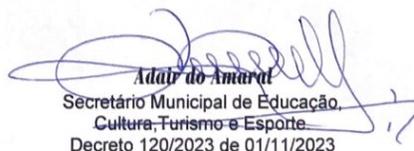
Paranacity, 23 de abril de 2024

JUSTIFICATIVA

No Município de Paranacity não há Conselho Municipal de Educação, Justifico que apesar da existência do conselho municipal de Educação como instituição encontra respaldo na Constituição Federal de 1988, na Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional (LDB) nº 9394/96 e no **Plano Nacional de Educação (PNE)**, como estratégia da **Meta 19** (19.5) estimular a constituição e o fortalecimento de conselhos escolares e conselhos municipais de educação, como instrumentos de participação e fiscalização na gestão escolar e educacional, não existe legislação no Brasil que obrigue uma cidade a ter um conselho municipal de Educação. A criação de um CME deve resultar da vontade da sociedade e do poder executivo. Debater com a comunidade e as lideranças do município as razões e o perfil do CME que será criado (ou reestruturado), definindo sua composição, funções, atribuições e estrutura, é a forma mais indicada para mobilizar a sociedade pela educação.

As cidades que não têm conselho dependem do conselho estadual de Educação do Estado onde se localizam. Normalmente, a sede do órgão estadual é na capital.

Atenciosamente,


Adair do Amaral
Secretário Municipal de Educação,
Cultura, Turismo e Esporte
Decreto 120/2023 de 01/11/2023

ADAIR DO AMARAL
SECRETÁRIO MUN. DE EDUCAÇÃO
CULTURA, TURISMO E ESPORTE
DEC. Nº 120/2023 - D. O. E. 02/11/2023